



Prefeitura Municipal de

Sentinela do Sul
Estado do Rio Grande do Sul



LEI Nº 1350/2017

**Abre um Crédito Suplementar no valor de
R\$ 140.000,00.**

José Flávio Raphaelli Trescastro, Prefeito Municipal de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei:

Art.1º- Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), como segue:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
PROJETO 1504 MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	
(02)449051000000 Obras e Instalações.....	R\$ 4.000,00
02-GABINETE DO PREFEITO	
01 - GABINETE DO PREFEITO	
ATIVIDADE 2301 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
(21)339033000000Passagens e Desp.Locomoção.....	R\$ 4.000,00
03-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
01-FAZENDA	
ATIVIDADE 2316 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
(39)339039000000 Outros Serv.Terc.-Pes.Jur.....	R\$ 10.000,00
05-SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
01-SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
ATIVIDADE 2325 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
(83)339039000000Outros Serv.Terc.-Pes.Jur.....	R\$ 5.000,00
PROJETO ESPECIAL 0.328 PROGRAMA INTEGRADO DE MELHORIA SOCIAL-PIMES BADESUL	
(92)469071000000Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	R\$ 7.000,00
06-EDUCAÇÃO, TURISMO, DESPORTO E CULTURA	
01-FUNDEB-EDUCAÇÃO INFANTIL	
ATIVIDADE 2363 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- INFANTIL	
(93)319011000000Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil.....	R\$ 80.000,00
(94)319013000000Obrigações Patronais.....	R\$ 18.000,00
ATIVIDADE 2365 ADMINISTRAÇÃO GERAL - INFANTIL	
(100)339030000000Material de Consumo.....	R\$ 12.000,00
TOTAL.....	R\$ 140.000,00



Art. 2º - Servirão de recursos para este Crédito Suplementar:
Verba do FUNDEB.....R\$ 110.000,00

REDUÇÃO DE VERBAS, COMO SEGUE:

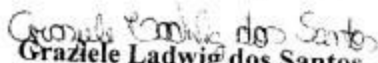
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Projeto 1503 Aquisição de Equipamentos	
(01)449052000000Equipamento e material Permanente.....	R\$ 4.000,00
02-GABINETE DO PREFEITO	
01-GABINETE DO PREFEITO	
PROJETO 1305 RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
(13)449052000000Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 4.000,00
03-SECRETRIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
01-PLANEJAMENTO	
PROJETO 1318 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
(41)449052000000Equip. Material Permanente.....	R\$ 8.000,00
ATIVIDADE 2316 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
(48)339039000000Outros Serv. Terc. Pes. Jur.....	R\$ 2.000,00
05-SECRETRIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
01-SECRETRIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
ATIVIDADE 2325 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
(82)339039000000Outros Serv. Terc. Pes. Física.....	R\$ 5.000,00
PROJETO ESPECIAL 0.328 PROGRAMA INTERADO DE MELHORIA SOCIAL-PIMES	
BADESUL	
(91)329021000000Juros sobre a Dívida por Contrato.....	R\$ 7.000,00
Sub-Total.....	R\$ 30.000,00
TOTAL.....	R\$ 140.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 10 de Outubro de 2017.


José Flávio Raphaelli Trescastro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Grazielle Ladwig dos Santos
Chefe de Gabinete


Eduardo Junior Munaretto
Secretário da Fazenda e Responsável pela
pasta da Secretaria da Administração